



PROJETO DE LEI N.º 016/2024

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou termo similar com a associação de pesquisa e projeção folclórica pôr do sol e dá outras providências.

Leonardo Lazzaretti Romero, Prefeito do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou termo similar com a Associação de Pesquisa e Projeção Folclórica Pôr do Sol, inscrita no CNPJ sob nº 09.392.776/0001-79, com o objetivo de adotar um plano de ação, visando fomentar a atividade de ensino, pesquisa e educação cultural, beneficiando os cidadãos quintassolenses. Bem como a realização do Festival do Folclore de Quinta do Sol – FEFOSOL.

Parágrafo Único – O montante a ser repassado à Entidade será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no exercício financeiro de 2024, abrangendo, também, a realização do FEFOSOL.

Art. 2º A Administração Municipal poderá, quando formalmente solicitada:

I – Ceder espaços físicos para a realização dos festivais, bem como para outras atividades que promovam o desenvolvimento cultural do município.

II - Fornecer mão de obra, máquinas e equipamentos, para reparos e/ou manutenção das atividades da Entidade, em caráter eventual e temporário.

III – Fornecer, quando da realização dos festivais, alimentação e hospedagem aos integrantes dos grupos participantes.

IV – Ceder ônibus para o transporte dos componentes da Entidade quando da participação em outros municípios, como, também, para transportar grupos de dança de municípios circunvizinhos, no Estado do Paraná, quando os festivais forem realizados na cidade de Quinta do Sol.



Parágrafo Único – Excepcionalmente, poderão ser disponibilizados ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao transporte de alunos, desde que não haja interferência nenhuma na rotina daquele transporte.

Art. 3º O Termo de Colaboração ou Termo similar terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Por tratar-se de transferências voluntárias, aplica-se ao termo de colaboração ou termo similar o disposto na legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o assunto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único – No caso de prorrogação do prazo de vigência, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 05 de março de 2024.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Quinta do Sol, 05 de Março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de dirigir-me a presença de Vossas Excelências, com a finalidade de apresentar o projeto de lei nº **016/2024**, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Quinta do Sol a celebrar termo de colaboração com a Associação de Pesquisa e Projeção Folclórica Pôr do Sol, objetivando a promoção do desenvolvimento cultural do Município de Quinta do Sol, notadamente na realização de festivais (Festival do Folclore de Quinta do Sol, entre outros), que contará com a participação de grupos de dança de diversas regiões do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar à Vossa Excelência e aos Nobres Edís, protestos de elevada estima e distinta consideração, **ao tempo que peço a adoção do rito de urgência urgentíssima na apreciação deste projeto.**

Cordialmente


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ